



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
“HISTÓRIA E CONEXÕES ATLÂNTICAS: CULTURAS E PODERES”
Aprovado pela Resolução 1792/2018. CONSEPE-UFMA, de 30 de novembro de 2018**

EDITAL AGEUFMA Nº 14/2023 – Retificado em 02/03/2023

A AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público que estarão abertas as inscrições para seleção aos cursos de **Doutorado Acadêmico em História e Mestrado Acadêmico em História (PPGHIS)** no período de **06 de fevereiro a 03 20 de março de 2023**. A seleção será conduzida por Comissão de Seleção designada pelo Programa, conforme as normas descritas neste edital, no Regimento Interno do PPGHIS, na Instrução Normativa AGEUFMA nº 01/2020 e no Regimento Geral *stricto sensu* da UFMA e demais normas vigentes.

1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA E DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em História, cuja área de concentração é “História e Conexões Atlânticas: Culturas e Poderes”, é recomendado pela CAPES com conceito 4. A estrutura curricular é composta por um conjunto de disciplinas e atividades que totalizam 36 (trinta e seis) créditos para o Mestrado e 52 (cinquenta e dois) créditos para o Doutorado. O Curso de Mestrado, na modalidade acadêmica, tem duração regulamentar de 24 meses; O curso de Doutorado, na modalidade acadêmica, tem duração regulamentar de 48 meses. A distribuição das disciplinas, optativas e obrigatórias, bem como os seminários de orientação, de tese e de dissertação, permitem oferecer ao aluno múltiplos olhares sobre os campos da História Conectada e História Global, dialogando com seus interesses específicos de pesquisa.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

Há duas Linhas de Pesquisa no Programa:

2.1 “Poderes, Políticas e Sociabilidades”:

Compreende as pesquisas relacionadas às configurações do poder e às relações entre poder(es) e sociabilidades. Tendo em conta as renovações da história política em termos de conceitos e abordagens, o poder é visto tanto no sentido tradicional e ainda relevante do Estado e instituições,



como também no sentido da produção e difusão de representações e imaginários através do discurso; o poder é tratado tanto no sentido do seu *locus* centralizado e/ou centralizador, como também na dimensão dos micropoderes e da cultura política; enfim, o poder diz respeito tanto à formulação, exercício e/ou imposição de normas e obrigações como também à sua legitimação ou legitimidade no nível da cultura política e das práticas sociais – movimentos sociais, relações sociais como família, clientela ou religião etc.

Levando-se em consideração tanto a interdisciplinaridade como a abrangência das noções de poder e sociabilidade, a linha de pesquisa abre-se tanto para os estudos referentes às instituições – Estado, partidos políticos, associações etc. – e às práticas políticas no nível do discurso, como também para os estudos referentes ao mundo do trabalho. Nesse sentido, quando atentamos para a imbricação entre configuração de poder, discursos (ou ideologias) e relações sociais, é importante ter em conta o campo tradicional da economia política, incorporando tanto seus conceitos clássicos como também levando em consideração a dimensão da biopolítica. Do ponto de vista dos temas e objetos, temos as abordagens sobre as instituições e as ideias políticas e sociais, os regimes e sistemas políticos; sobre as relações entre o Estado e a(s) igreja(s); sobre os imaginários sociais e a cultura política; sobre a relação entre poder, representação social (no duplo sentido do termo representação) e sociabilidades; as relações de poder e as redes de sociabilidades, presentes no exercício da autoridade e nas práticas cotidianas, configurando sujeitos históricos coletivos e individuais; ideologias, imaginários, mitos e mitologias políticas; narrativas da modernidade; mundos do trabalho e da produção; o papel de intelectuais, escritores e artistas na legitimação, perspectivação ou contestação do poder, nas teorias, utopias e distopias; as formas de construção da autoridade bem como os movimentos e redes de resistência; micropolítica; a história da historiografia na perspectiva de sua relação com a história das ideias políticas e sociais.

2.2. “Linguagens, Religiosidades e Culturas”:

Compreende as pesquisas relacionadas ao campo cultural e construção de identidades, tomando a cultura em termos de práticas e representações, atentando, portanto, tanto para o universo simbólico como para o da cultura material, como dimensões relacionadas. Tendo em conta o imperativo da historicidade, é enfatizado não apenas o caráter estruturante (e sincrônico) da cultura e da identidade, mas também seu caráter dinâmico (e diacrônico). Assim, do ponto de vista teórico-metodológico, as abordagens têm como pressuposto a interrelação entre cultura (sistema simbólico articulado) e indivíduos (agentes atravessados por desejos e representações), buscando destacar tanto as práticas culturais como horizonte de conformação simbólica, como também as tensões e arranjos na construção de sentidos e identidades. Do ponto de vista dos temas e objetos, temos as abordagens da religião e das religiosidades; as análises das condições de gênero e do perfil étnico-racial; as configurações e disputas em torno do espaço e da cidade; as práticas socioeconômicas em seu universo tanto material como simbólico, levando em consideração territorialidades e imaginários sociais; as práticas de leitura, de educação, o papel



dos intelectuais, escritores e artistas na produção das representações e identidades sociais, bem como na sua problematização; as definições e configurações do patrimônio histórico e da cultura histórica; cultura e meio-ambiente; corpo e corporeidade. Enfim, tendo como norte a produção simbólica e seu compartilhamento como cultura e identidade(s), é através do nível do imaginário social que podem ser abordados também o papel das normas jurídicas e a normatividade presente em vários loci de difusão, tais como a escola, a historiografia, os livros didáticos, a mídia etc.

3. DO PÚBLICO ALVO

Para o Doutorado, profissionais com Mestrado em História ou em áreas afins aos objetivos, à área de concentração e às linhas de pesquisa estabelecidas pelo Programa, especificamente, aos titulados em Ciências Sociais, Filosofia, Educação, Letras, Direito, Artes, Pedagogia, entre outros.

Para o Mestrado, profissionais com Graduação em História ou em áreas afins aos objetivos, à área de concentração e às linhas de pesquisa estabelecidas pelo Programa, especificamente, aos titulados em Ciências Sociais, Filosofia, Educação, Letras, Direito, Artes, Pedagogia, entre outros.

4. DO NÚMERO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 – Para a presente seleção serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Doutorado e 20 (vinte) vagas para o Mestrado, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados, de acordo com a linha de pesquisa escolhida.

4.2 – Para o **Doutorado**, doze (12) vagas obedecerão à seguinte distribuição: 6 (seis) vagas serão reservadas à linha *Poderes, Política e Sociabilidades* e 6 (seis) vagas serão reservadas à linha *Linguagens, Religiosidades e Culturas*. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório, podendo existir uma redistribuição interna de vagas remanescentes, a critério da Comissão de Seleção.

4.3 – Para o **Doutorado**, quatro (4) vagas serão reservadas para ações afirmativas. Dessas, 2 (duas) vagas serão reservadas à linha *Poderes, Política e Sociabilidades*, sendo 1 (uma) para pessoas negras e 1 (uma) para pessoas indígenas; e 2 (duas) vagas serão reservadas à linha *Linguagens, Religiosidades e Culturas*, sendo 1 (uma) para pessoas negras e 1 (uma) para pessoas com deficiência (ver 4.7 - Quadro de Vagas por Linha de Pesquisa). Para estas vagas, a seleção obedecerá às mesmas etapas elencadas nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deste edital.



4.4 – Para o **Mestrado**, vinte (20) vagas obedecerão à seguinte distribuição: 10 (dez) vagas serão reservadas à linha *Poderes, Política e Sociabilidades* e 10 (dez) vagas serão reservadas à linha *Linguagens, Religiosidades e Culturas*. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório, podendo existir uma redistribuição interna de vagas remanescentes, a critério da Comissão de Seleção.

4.5 – Para o **Mestrado**, seis (6) vagas serão reservadas para ações afirmativas. Dessas, 3 (três) vagas serão reservadas à linha *Poderes, Política e Sociabilidades*, sendo 2 (duas) para pessoas negras e 1 (uma) para pessoas indígenas; e 3 (três) vagas serão reservadas à linha *Linguagens, Religiosidades e Culturas*, sendo 2 (duas) para pessoas negras e 1 (uma) para pessoas com deficiência (ver 4.7 – Quadro de Vagas por Linha de Pesquisa). Para estas vagas, a seleção obedecerá às mesmas etapas elencadas nos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 deste edital.

4.6 – As vagas destinadas a ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 1 vaga para o Mestrado e 1 vaga para o Doutorado para pessoas com deficiência;
- b) 1 vaga para o Mestrado e 1 vaga para o Doutorado para pessoas indígenas;
- c) 4 vagas para o Mestrado e 2 vagas para o Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas).

Parágrafo Único – Todos(as) os(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência obedecerão às regras do presente Edital, inclusive cumprindo as etapas previstas. Caso as vagas reservadas para ações afirmativas não sejam preenchidas, elas serão destinadas à ampla concorrência nas respectivas linhas de pesquisa.

O(a) candidato(a) que pretende(m) concorrer nas vagas para negros, indígenas e pessoas com deficiência deve expressamente fazer essa opção no requerimento de inscrição e anexar os documentos exigidos para a comprovação dessas condições.

4.7 – Quadro de vagas por linha de pesquisa:

	PESSOAS NEGRAS	PESSOAS INDÍGENAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Poderes, Política e Sociabilidades - Mestrado	2	1	-
Linguagens, Religiosidades e Culturas - Mestrado	2	-	1



Poderes, Política e Sociabilidades – Mestrado - Doutorado	1	1	-
Linguagens, Religiosidades e Culturas - Doutorado	1	-	1

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 – Das vagas destinadas a pessoas com deficiência

Do total de vagas previsto no item 4 deste Edital, 1 (uma) vaga do Mestrado e 1 (uma) vaga do Doutorado serão reservadas a pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que possam ser identificadas nas categorias especificadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

Para concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) deverá, no formulário de inscrição do edital, declarar a deficiência de que é portador(a), e anexar à documentação de inscrição atestado emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM)

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para realização das provas, nos termos do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, deverá solicitá-lo por meio de requerimento apresentado no ato da inscrição, especificando os recursos especiais necessários. O mesmo se aplica para o(a) candidato(a) que exclusivamente para a realização da prova oral necessitar, por razões devidamente justificadas, de atendimento especial.

A não solicitação do atendimento especial no ato da inscrição implica em sua não concessão no dia da prova.



A solicitação de atendimento especial será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O(as) candidato(as) declarado(as) pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto no 9.508/2018 e solicitadas no ato da inscrição, participarão em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito à forma, critérios, parâmetros, cronograma, horário, local e conteúdo das etapas de seleção.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência, se aprovado(a) dentro do número de vagas reservadas, deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica designada pela Universidade Federal do Maranhão para essa finalidade, sendo seu resultado considerado como decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como para aferição do grau de deficiência, com a finalidade de comprovar se a deficiência da qual o candidato se diz portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas.

O(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) deverá comparecer à perícia médica na data e horário indicados ao longo do processo seletivo, munido do atestado emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM) do médico emitente, acompanhado de exame complementar específico, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

Em caso de reprovação na perícia médica em parecer motivado, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A ausência, a não apresentação da documentação, a desistência ou a reprovação no ato da perícia médica ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) declarado(a) pessoa com deficiência aprovado(a) na perícia médica.

5.2 – Das vagas destinadas a pessoas indígenas

Do total de vagas previsto no item 4 deste Edital, 1(uma) vaga do Mestrado e 1 (uma) vaga do Doutorado serão reservadas a pessoas indígenas.

Serão consideradas pessoas candidatas indígenas aquelas que se autodeclararem como tais no formulário de inscrição do edital.



Em caso de aprovação, a pessoa candidata indígena deverá apresentar, a comissão constituída especificamente para este fim, até a data informada ao longo do processo seletivo, um ou outro dos seguintes documentos, nos termos do Art. 3º da Resolução CONSEPE no 1710, de 21 de maio de 2018, que trata sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação:

I - Declaração original da respectiva comunidade assinada por, pelo menos, 02 (duas) lideranças indígenas em que se ateste o reconhecimento do pertencimento étnico- indígena; ou

II – Declaração original emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) em que se ateste o pertencimento étnico-indígena ao respectivo povo indígena indicado pela pessoa candidata.

Em caso de indeferimento do documento de pertencimento em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A ausência, a não apresentação ou o indeferimento do documento de pertencimento, ensejarão a a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) indígena aprovado(a) no procedimento de heteroidentificação.

5.3 – Das vagas destinadas a pessoas negras (pretas ou pardas)

Do total de vagas previsto no item 4 deste Edital, 4 (quatro) vagas do Mestrado e 2 (duas) vagas do Doutorado serão reservadas a pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

Serão consideradas pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem como pretas ou pardas no formulário de inscrição do edital, conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

A autodeclaração da pessoa candidata negra goza da presunção relativa de veracidade e, sem prejuízo desta presunção, será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação por comissão constituída pela UFMA especificamente para este fim, em caso de sua aprovação em vaga reservada.

A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada, nos termos do Art. 9º da Portaria Normativa MPOG no 04, de 6 de abril de



2018. Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, motivada no parecer da comissão de heteroidentificação, prevalecerá a presunção relativa de veracidade da pessoa candidata.

O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais interposições de recursos.

Em caso de não confirmação do critério fenotípico em parecer motivado, deliberado por maioria dos membros da comissão de heteroidentificação, será oportunizado o contraditório e a ampla defesa, por interposição de recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da avaliação.

A ausência ou desistência do procedimento de heteroidentificação, ou a não confirmação do critério fenotípico ensejarão a desclassificação do(a) candidato(a) na lista de vagas reservadas (mantendo-se sua classificação na lista de ampla concorrência), e a sua substituição pelo(a) próximo(a) candidato(a) negro(a) aprovado(a) no procedimento de heteroidentificação.

A desclassificação na lista de vagas reservadas por não confirmação do critério fenotípico não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, o não atendimento dos quesitos de cor ou raça estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O resultado da avaliação do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para este processo seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período e procedimentos de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas de **06 de fevereiro a 03 20 de março de 2023** por meio do SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no endereço eletrônico https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S, na aba Processos Seletivos, via preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da documentação relacionada no item 6 deste edital. Os documentos devem ser anexados como arquivos virtuais legíveis em formato *Portable Document Format* – PDF, cada um com no máximo 5 MB de capacidade.

b) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição será encaminhada ao e-mail indicado pelo(a) candidato(a) no formulário eletrônico de inscrição.



c) A confirmação do recebimento da documentação de inscrição não equivale ao deferimento da inscrição, que será divulgado em data específica, conforme cronograma constante desse edital.

d) O(a) candidato(a) poderá acompanhar o status da inscrição no item “Consultar inscrições” do endereço: https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

e) Problemas na efetivação da inscrição devem ser relatados pelo(a) candidato(a) durante o período de realização das inscrições, pelo e-mail: ppghis@ufma.br ;

f) É vedada a complementação de documentação fora do período de inscrição ou em período recursal;

g) A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento

6.2. O candidato à seleção deverá formular o pedido de inscrição munido dos seguintes documentos:

6.2.1 – Cópia digital do Histórico Escolar do Mestrado, para o **Doutorado**; Cópia digital do Histórico da Graduação, para o **Mestrado**;

6.2.2 – Cópia digital do Diploma de Mestrado ou declaração, emitida pelo Programa de Pós-graduação, de que o trabalho foi defendido ou aprovado para defesa pública com previsão de conclusão até a data da matrícula, para o **Doutorado**; cópia digital do Diploma de Graduação ou declaração, emitida pela Coordenação de Curso, de que está cursando o último período e previsão de conclusão até a data da matrícula ou que o diploma encontra-se em fase de expedição, para o **Mestrado**;

6.2.3 – Currículo no formato da Plataforma Lattes do CNPq atualizado; no ato da inscrição somente os candidatos a **doutorado** deverão anexar Cópia digital de material comprobatório, referente aos últimos cinco anos (5), de produção acadêmica (cópias de artigos, capítulos de livros, texto, em anais de congresso). Para Livros autorais, o (a) candidato(a) deverá anexar cópia digital de toda a obra; para Capítulos de Livros, ou textos completos em anais de congresso, o (a) candidato(a) deverá anexar cópia digital das seguintes partes da obra: a) capítulo específico; b) sumário; c) ficha catalográfica; d) informação sobre os autores, se houver.

6.2.4 – Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido no SIGAA, identificando a linha de pesquisa escolhida e a opção por ampla concorrência ou ação afirmativa. (Roteiro para o formulário disponível no Anexo 2 deste Edital e no endereço



[https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S\);](https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S);)

6.2.5 – Cópia digital de fotografia 3x4 recente;

6.2.6 – Cópia digital da Carteira de Identidade e do CPF ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de Estrangeiro;

6.2.7 – Cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de GRU no Banco do Brasil (boleto está disponível no Anexo 4 deste Edital, na Secretaria do Programa, no endereço <http://www.ppghis.ufma.br> ou pelo e-mail: ppghis@ufma.br), no valor de R\$ 100,00 (cem reais); salvo aqueles candidatos que solicitarem isenção de taxa de inscrição (segundo os decretos 11.016/2022 e 6.593/08). A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência ou terminal eletrônico do Banco do Brasil. Deverá ser recolhida em nome da UFMA, não sendo devolvida ou utilizada por terceiros em nenhuma hipótese, salvo se a UFMA der causa (por exemplo, casos de suspensão ou cancelamento do edital). Será obrigatória a inclusão do CPF do candidato e do número de referência (391) na GRU. O período para inscrições com pedido de isenção de taxa está definido no cronograma deste edital, item 12.

6.2.8 – Para os candidatos com pedido de isenção da taxa de inscrição deferido, anexar o resultado da solicitação.

6.2.9 – Quando for o caso de candidato(a) a vaga de Pessoas com Deficiência, atestado emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM).

6.2.10 – Projeto de Pesquisa, com limite máximo de 15 laudas para o Mestrado e de 25 laudas para o Doutorado. O número de laudas será contabilizado sem a bibliografia, elementos pré-textuais e com espaço 1,5, fonte *times new roman* tamanho 12, margens 2,5, segundo as normas ABNT. O projeto deverá ser apresentado no ato da inscrição em arquivo digital anexado no SIGAA. O projeto deve ter um título, indicar a linha de pesquisa do Programa (Ver Anexo 1 deste Edital) e sua estrutura deve contemplar: a) Justificativa e problematização do tema; b) Grau de aderência à área de concentração e linhas do programa; c) Objetivos; d) Diálogo com a historiografia que fundamenta o tema proposto, abordagem teórica e hipótese norteadora do trabalho; e) Metodologia de trabalho; f) Fontes ou documentos da pesquisa; g) Cronograma de trabalho; h) Bibliografia básica.

6.3 – Os diplomas obtidos no estrangeiro devem estar reconhecidos por universidades brasileiras nos termos da lei, salvo os casos previstos em acordos internacionais que tenham o Brasil como signatário.



7. DAS ISENÇÕES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento(a) de pagamento da taxa de inscrição o(a) candidato(a) que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 11.016/2022 (família de baixa renda), e que atender aos seguintes critérios:

- I - estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
- II - ser membro de família de baixa renda.

Para solicitar a isenção, o(a) candidato(a) deve apresentar, de forma prévia à inscrição, os documentos abaixo relacionados, via e-mail: ppghis@ufma.br :

- Requerimento assinado, conforme modelo no anexo 3;
- Cópia digital do RG;
- Cópia digital NIS, ou comprovante de cadastramento atualizado emitido pelo Portal Consulta Cidadão, no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf

Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

- Omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- Fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

Após o julgamento das solicitações de isenção:

1. O(a) candidato(a) com pedido de isenção deferido deverá efetivar sua inscrição, enviando a documentação necessária via SIGAA, até a data limite para as inscrições;
2. O(a) candidato(a) com pedido de isenção indeferido poderá optar por inscrever-se, enviando a documentação necessária via SIGAA, até a data limite para as inscrições.

8. – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção constará de quatro etapas:

8.1 – Análise do **Projeto de Pesquisa – Etapa Eliminatória e Classificatória (para Mestrado e Doutorado)**, na qual será avaliada: a capacidade de articulação entre a fundamentação teórica e o problema a ser investigado; a capacidade de redação clara, correta e consistente; o uso de bibliografia especializada, relevante, regional, nacional e internacional na área de História; a coerência com a linha de pesquisa escolhida; a coerência com a área do programa (PPGHIS) e a viabilidade de



execução da proposta de pesquisa, no período de realização do Mestrado (24 meses) e do Doutorado (48 meses).

Os itens do Projeto de Pesquisa terão a seguinte pontuação: a) Justificativa e problematização do tema – 1,0 (um) ponto; b) aderência à área de concentração e linhas de pesquisa – 1,0 (um) ponto; c) objetivos – 1,5 (um e meio) ponto; d) diálogo com a historiografia que fundamenta o tema proposto e abordagem teórica e hipótese norteadora – 2,5 (dois e meio) pontos; e) metodologia de trabalho – 2,0 (dois) pontos; f) fontes ou documentos da pesquisa 1,0 (um) ponto; g) cronograma de trabalho – 0,5 ponto; h) bibliografia básica – 0,5 ponto. Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

8.2 – Prova oral – Etapa Eliminatória e Classificatória – (para **Mestrado** e **Doutorado**) Será realizada através da plataforma *Google Meet*. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto. A banca procederá à arguição do candidato sobre o projeto, com roteiro fixo de perguntas para todos os candidatos e com gravação de áudio e vídeo, observando os seguintes critérios de avaliação: coerência em relação ao projeto escrito podendo-se atribuir até 7,0 (sete) pontos para este item; adequação às linhas de pesquisa e a área do Programa, podendo-se atribuir até 3,0 (três) pontos para este item. Serão eliminados os candidatos cuja nota for inferior a 7 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez). Em caso de instabilidade da rede durante a realização da prova, deve ser marcada uma segunda sessão para o(a) candidato(a). Não será permitido ao (a) candidato(a) a simples leitura de fonte textual, ainda que de sua autoria, privilegiando-se a interação dialogada com os membros da banca.

8.3 – Análise de Currículo– Etapa Classificatória – (apenas para o **Doutorado**) que consistirá na avaliação da produção do candidato, dos últimos cinco (5) anos, registrada no currículo da Plataforma Lattes, devidamente comprovada através de envio, em formato digital, de documentos comprobatórios; as produções avaliadas serão exclusivamente artigos em periódicos, livros, capítulos de livros e textos completos publicados em anais de eventos; os parâmetros e as equivalências serão pautados na Área de História, segundo o último Documento de Área, resumidos no quadro a seguir:

- Para artigos em periódicos,

A1 = 100 pontos;

A2 = 90 pontos;

A3 = 80 pontos;

A4 = 70 pontos;

B1 = 60 pontos;

B2 = 50 pontos;

B3 = 30 pontos;

B4 = 20 pontos;

B5 = 15 pontos;



C = 10 pontos;

A pontuação será atribuída segundo o último *Qualis/Sucupira* da área de História ou das áreas afins, registrado na página <https://sucupira.capes.gov.br> ;

- Para livros será computada apenas uma contribuição por obra, com a seguinte métrica de pontuação:

L1 = 250 pontos;

L2 = 200 pontos;

L3 = 150 pontos;

L4 = 100 pontos;

L5 = 50 pontos;

- Para capítulos de livros:

L1 = 83 pontos;

L2 = 66 pontos;

L3 = 50 pontos;

L4 = 33 pontos;

L5 = 16 pontos;

- Textos completos **publicados** em Anais de congresso: 10 (dez) pontos;

- Relatório anual de PIBIC aprovado pela instituição de fomento ou de ensino superior: 10 (dez) pontos;

- Apresentação oral em eventos acadêmicos organizados pelas instituições profissionais de História e áreas afins, ou curso superiores de História ou áreas afins: 5 (cinco) pontos;

- A pontuação do currículo será feita segundo tabela a seguir:

Pontos de Publicação	Pontuação Final
0	0
1 a 10	1
11 a 15	1,5
16 a 20	2,0
21 a 25	2,5
26 a 30	3,0
31 a 40	3,5
41 a 50	4,0
51 a 55	4,5
56 a 60	5,0
61 a 65	5,5



66 a 70	6,0
71 a 75	6,5
76 a 80	7,0
81 a 90	7,5
91 a 95	8,0
96 a 100	8,5
101 a 105	9,0
106 a 110	9,5
Acima de 111	10

8.4 – **Proficiência em língua estrangeira** – (para **Mestrado** e **Doutorado**) – Os candidatos, caso aprovados, apresentarão exame de proficiência em data posterior, **antes do exame de qualificação**. No ato da inscrição, o PPGHIS reconhecerá como certificado de aprovação aqueles obtidos pelos alunos nos exames promovidos pelo próprio Programa, ou em “Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras” emitido, nos últimos cinco anos, por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC. O PPGHIS reconhecerá, também, os seguintes certificados:

- Para a língua inglesa, Certificado da Universidade de Cambridge, Certificado do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL) (60 pontos para a modalidade iBT e 497 pontos para a modalidade PaperBased), Certificado do *International English Language Testing System* (IELTS), do *British Council*;
- Para a língua francesa, certificação de aprovação no *Diplôme d'Etudes en Langue Française* (DELF), no nível A2;
- Para a língua espanhola, certificação de aprovação no “Diploma de Español como Lengua Extranjera” (DELE), nível básico;
- Para a língua italiana, certificado do *Istituto Italiano di Cultura*, nível B1;
- Para a língua alemã, certificado do *TestDaF (Deutsch als Fremdsprache)*;

8.5 – A publicação das notas de cada uma das etapas – itens 8.1, 8.2 e 8.3, para Doutorado e 8.1, 8.2, para Mestrado será realizada antes da etapa seguinte.

8.6 – No caso de empate entre candidatos, será utilizado o critério da nota mais alta na seguinte ordem: para **Mestrado**, em primeiro lugar a prova oral, em segundo lugar o projeto de pesquisa; finalmente, o candidato de maior idade, salvo em casos de candidatos idosos, pois conforme o Estatuto do Idoso, em seu artigo 27, “o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”; para o **Doutorado**, em primeiro lugar o projeto de pesquisa, em segundo lugar a prova oral e em terceiro lugar a pontuação do currículo, segundo a tabela ao final do item 8.3; finalmente, o candidato de maior idade, salvo em casos de



candidatos idosos, pois conforme o Estatuto do Idoso, em seu artigo 27, “o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”.

9. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

O edital, suas notas de alteração (retificação, prorrogação de prazos, suspensão ou cancelamento) e resultados receberão a mesma numeração/ano e poderão ser acessados nos seguintes endereços:

- a) Na página de acesso público do SIGAA, www.sigaa.ufma.br, aba Processos Seletivos stricto sensu (https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S); e na página institucional do programa (PPGHIS), aba Processos Seletivos: Versão vigente do edital;
- b) Na página da AGEUFMA, www.ageufma.ufma.br, aba Seletivos de Pós-Graduação: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, de forma agrupada;
- c) Na página institucional do programa (PPGHIS), aba Notícias: todos os arquivos referentes ao processo seletivo, em ordem cronológica.

Quando for publicada nota referente a este edital, também será publicada a versão vigente do edital, incluindo-se no título a situação atual do edital (retificado, prorrogado, suspenso ou cancelado) e a(s) data(s) da(s) alterações(as). O texto que foi alterado será tachado, enquanto o novo texto será destacado em vermelho, para comparação das informações alteradas.

Os resultados parciais e de recursos serão publicados em até cinco dias úteis após a conclusão dos trabalhos de cada etapa do processo seletivo.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Os(as) candidatos(as) terão um prazo de até quatro dias úteis após a divulgação de cada resultado do processo de seleção, para apresentarem recurso conforme os prazos definidos no Cronograma (Item 12 do edital). O recurso deve ser interposto após cada etapa. Fica vedada a solicitação de revisão de todas as etapas de uma única vez ao final do processo. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos. A solicitação de vistas da ficha de avaliação **não** é pré-requisito para interposição de recursos, sendo processos independentes. O recurso deverá ser feito mediante o encaminhamento de requerimento solicitando à Comissão de Seleção desse certame a revisão da avaliação, por e-mail institucional do Programa: ppghis@ufma.br:

I - (O)a candidato(a) poderá interpor recurso, para cada etapa do processo seletivo, em primeira instância à Comissão de Seleção (banca), via e-mail institucional do programa (ppghis@ufma.br). O prazo recursal de cada etapa na primeira instância será dividido em:



- a) um dia útil para o(a) candidato(a) solicitar vistas da ficha de avaliação individual referente à etapa em questão;
- b) um dia útil para a Comissão de Seleção disponibilizar a ficha de avaliação individual do(a) candidato(a);
- c) dois dias úteis para o(a) candidato(a) interpor recurso referente à etapa;
- d) até 5 dias úteis para a Comissão de Seleção julgar e divulgar o resultado do recurso.

Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados, mediante nome e/ou número de inscrição, preservando-se os dados pessoais do(a) candidato(a) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

11. DA MATRÍCULA

As matrículas estão previstas para julho de 2023.

O período e os procedimentos para matrícula, bem como a data de início do curso, serão confirmados quando da divulgação do resultado final da seleção. Os(as) candidatos(as) que apresentaram declaração de previsão de conclusão do curso no ato da inscrição deverão substituí-lo por certidão de conclusão do curso ou diploma de conclusão, no ato da matrícula, sob pena de desclassificação. A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá em data a ser divulgada pelo programa, após a indicação, pela UFMA, do calendário acadêmico para 2023.

Para efetivar a matrícula, o candidato deve apresentar:

- a) Cópia digital do Diploma da Graduação ou do Mestrado, ou certidão, emitida pela Coordenação de Curso, comprovando a conclusão do curso. Caso o diploma tenha sido obtido em outro país, precisa estar revalidado (Diploma de Graduação) ou reconhecido (Diploma de Pós-Graduação);
- b) Cópia digital do título de eleitor.
- c) Cópia digital do Certificado de Reservista ou de quitação do Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino);
- d) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado (modelo disponibilizado no site do programa);
- e) Cópia digital da Declaração da instituição/empresa onde trabalha com liberação integral do candidato para participar do curso ou, em outros casos, declaração do próprio candidato, comprometendo-se a participar integralmente do curso;
- f) Os candidatos excedentes poderão ser chamados a preencher as vagas ociosas, no caso de desistência dos candidatos selecionados ou no caso de abertura de vaga no período anterior ao



cumprimento de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de todas as disciplinas e disponibilidade de orientação.

g) A não apresentação dos documentos solicitados para matrícula, no prazo divulgado pelo programa, implica a desclassificação do candidato.

12. DO CRONOGRAMA (RETIFICAÇÃO 02.03.2023)

DATA/PERÍODO	ETAPA	HORÁRIO
06/02 a 22/02/2023	Período de requerimento de isenção de pagamento de inscrição	Até às 23:59 horas
06/02 a 03 20/03/2023	Período de inscrição	Até às 23:59 horas
23/02/2023	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção	Até às 23:59 horas
24/02 a 27/02/2023	Apresentação de recursos relativos aos pedidos de isenção	Até às 23:59 horas
28/02/2023	Divulgação do resultado dos recursos relativos aos pedidos de isenção	Até às 23:59 horas
06 24/03/2023	Divulgação da homologação das inscrições	Até às 23:59 horas
07/03 e 08/03/2023 27/03 e 28/03/2023	Apresentação de recursos relativos à homologação das inscrições	Até às 23:59 horas
09 29/03/2023	Divulgação do resultado de recurso relativo à homologação das inscrições	Até às 23:59 horas
26 22/05/2023	Resultado da análise do projeto de pesquisa	Até às 23:59 horas
27/04/2023 23/05/2023	Solicitação de vistas da ficha de avaliação do projeto de pesquisa	Até às 23:59 horas
28/04/2023 24/05/2023	Disponibilização da ficha de avaliação do projeto de pesquisa	Até às 23:59 horas
28/04 a 01/05/2023 25/05 a 26/05/2023	Apresentação de recursos relativos aos resultados dos projetos	Até às 23:59 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

03/05/2023 30/05/2023	Resultado de recursos sobre resultados dos projetos	Até às 23h59
08/05 a 10/05/2023 01/06 a 02/06/2023	Prova Oral	Das 8h às 12h Das 14h até às 18 h
12/05/2023 06/06/2023	Resultado da Prova Oral	Até às 23:59 horas
15/05/2023 07/06/2023	Solicitação de vistas da ficha de avaliação da Prova Oral	Até às 23:59 horas
16/05/2023 08/06/2023	Disponibilização da ficha de avaliação da Prova Oral	Até às 23:59 horas
16/05 e 17/05/2023 09/06 e 12/06/2023	Apresentação de recursos da Prova Oral	Até às 23:59 horas
19/05/2023 15/06/2023	Resultado dos recursos da Prova Oral	Até às 23:59 horas
22/05/2023 19/06/2023	Resultado da análise de currículos	Até às 23:59 horas
23/05/2023 20/06/2023	Solicitação de vistas da ficha de avaliação de avaliação dos currículos	Até às 23:59 horas
24/05/2023 21/06/2023	Disponibilização da ficha de avaliação dos currículos	Até às 23:59 horas
25/05 e 26/05/2023 22/06 e 23/06/2023	Apresentação de recursos relativos aos resultados de avaliação dos currículos	Até às 23:59 horas
30/05/2023 26/06/2023	Resultado dos recursos relativos aos resultados de avaliação dos currículos	Até às 23:59 horas
02/06/2023 27/06/2023	Divulgação da Classificação Geral	Até às 23:59 horas
05/06 e 07/06/2023 28/06 e 29/06/2023	Apresentação de recursos relativos à Classificação Geral	Até às 23:59 horas
09/06/2023 03/07/2023	Resultado de recursos	Até às 23:59 horas
12/06/2023 04/07/2023	Divulgação da Classificação Geral após recursos	Até às 23:59 horas
13/06 a 16/06/2023 05/07 a 07/07/2023	Procedimento de heteroidentificação de pessoas candidatas negras	Até às 23:59 horas
13/06 a 16/06/2023 05/07 a 07/07/2023	Submissão à perícia médica das pessoas candidatas com deficiência	Até às 23:59 horas
13/06 a 16/06/2023 05/07 a 07/07/2023	Entrega de documentos das pessoas	Até às 23:59 horas



	candidatas indígenas	
17/06 a 20/06/2023 10/07 a 11/07/2023	Fase recursal dos procedimentos relativos às vagas de Ações Afirmativas	Até às 23:59 horas
22/06/2023 13/07/2023	Divulgação do Resultado Final	Até às 23:59 horas
03/07 a 10/07/2023 24/07 a 31/07/2023	Matrículas dos Aprovados	Até às 23:59 horas
14/08/2023 21/08/2023	Projeção para o início das aulas	horários e dias de cada disciplina a serem definidos pela Coordenação do Programa

13 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 - Só serão considerados **APROVADOS** e aptos a etapas seguintes, se assim houver, os candidatos que obtiverem a nota mínima de 7 (sete) nas **ETAPAS ELIMINATÓRIAS**: Projeto e Prova Oral.

13.2 - A **NOTA FINAL** do candidato será obtida pela média aritmética das notas do **Projeto e da Prova Oral, para o Mestrado**, e do **Projeto, Prova Oral e Análise do Currículo, para o Doutorado**. Só serão calculadas as **notas finais** dos candidatos aprovados nas etapas eliminatórias, ou seja, Projeto e Prova Oral. **A classificação final para distribuição das vagas será feita a partir das notas finais em ordem decrescente.**

13.3-As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, obedecendo-se o limite de vagas ofertadas por linha de pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos no item 3 (três) deste edital.

13.4 – Será desclassificado o(a) candidato(a) que: a) não comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo ou chegar fora do horário estabelecido; b) deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital; c) usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; d) não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - A Banca Examinadora será composta pelos seguintes docentes, divididos por Linha de Pesquisa:



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

Linha de pesquisa: Poderes, Políticas e Sociabilidades:

Prof. Dr. Luiz Alberto Alves Couceiro (titular);

Prof. Dr. Lyndon de Araújo Santos (titular);

Profa. Dra. Maria Izabel Barbosa (titular);

Profa. Dra. Roni Cesar Andrade de Araujo (Suplente).

Linha de pesquisa: Linguagens, Religiosidades e Culturas:

Profa. Dra. Avohanne Isabelle Costa De Araújo (titular);

Prof. Dr. Ítalo Domingos Santirocchi (titular);

Profa. Dra. Fernanda Rodrigues Galve (titular);

Profa. Dra. Rejane Valvano Corrêa da Silva (Suplente).

Presidente titular da banca: Prof. Dr. Lyndon de Santos Araújo.

14.2 - À Banca Examinadora caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

14.3- Todo o processo seletivo será feito por meio remoto/não presencial, por medida de segurança sanitária determinada pela Administração Pública Federal. É de inteira responsabilidade do candidato prover meios de acesso e conexão à internet para realização de todas as fases do seletivo; a UFMA ou o PPGHIS não são responsáveis por nenhum prejuízo causado ao candidato por problemas neste sentido.

14.4 - É permitido ao programa prestar orientações a candidatos(as) e terceiros(as) quanto à localização das informações de acesso público já divulgadas referentes ao processo seletivo, quanto ao esclarecimento de itens do edital, e quanto às situações previstas neste edital.

14.5 - É vedada ao programa a prestação de informações personalizadas ou não publicadas a candidatos(as) ou terceiros(as), que não estejam previstas nos termos, prazos, procedimentos e meios definidos neste edital.

14.6 - O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

São Luís, 06 de fevereiro de 2023.

(Assinado no documento original)

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Pró-Reitor da AGEUFMA



EDITAL AGEUFMA Nº 4014/2023

ANEXO 1 - LINHAS DE PESQUISA

Linguagens, Religiosidades e Culturas

Compreende as pesquisas relacionadas ao campo cultural e construção de identidades, tomando a cultura em termos de práticas e representações, atentando, portanto, tanto para o universo simbólico como para o da cultura material, como dimensões relacionadas. Tendo em conta o imperativo da historicidade, é enfatizado não apenas o caráter estruturante (e sincrônico) da cultura e da identidade, mas também seu caráter dinâmico (e diacrônico).

Assim, do ponto de vista teórico-metodológico, as abordagens têm como pressuposto a interrelação entre cultura (sistema simbólico articulado) e indivíduos (agentes atravessados por desejos e representações), buscando destacar tanto as práticas culturais como horizonte de conformação simbólica, como também as tensões e arranjos na construção de sentidos e identidades.

Do ponto de vista dos temas e objetos, temos as abordagens da religião e das religiosidades; as análises das condições de gênero e do perfil étnico-racial; as configurações e disputas em torno do espaço e da cidade; as práticas socioeconômicas em seu universo tanto material como simbólico, levando em consideração territorialidades e imaginários sociais; as práticas de leitura, de educação, o papel dos intelectuais, escritores e artistas na produção das representações e identidades sociais, bem como na sua problematização; as definições e configurações do patrimônio histórico e da cultura histórica; cultura e meio-ambiente; corpo e corporeidade. Enfim, tendo como norte a produção simbólica e seu compartilhamento como cultura e identidade(s), é através do nível do imaginário social que podem ser abordados também o papel das normas jurídicas e a normatividade presente em vários *loci* de difusão, tais como a escola, a historiografia, os livros didáticos, a mídia etc.

Poderes, Políticas e Sociabilidades

Compreende as pesquisas relacionadas às configurações do poder e às relações entre poder(es) e sociabilidades. Tendo em conta as renovações da história política em termos de conceitos e abordagens, o poder é visto tanto no sentido tradicional e ainda relevante do Estado e instituições, como também no sentido da produção e difusão de representações e imaginários através do discurso; o poder é tratado tanto no sentido do seu *locus* centralizado e/ou centralizador, como também na dimensão dos micropoderes e da cultura política; enfim, o poder diz respeito tanto à formulação, exercício e/ou imposição de normas e obrigações como também à sua legitimação ou legitimidade no nível da cultura política e das práticas sociais – movimentos sociais, relações sociais como família, clientela ou religião etc.

Levando-se em consideração tanto a interdisciplinaridade como a abrangência das noções de poder e sociabilidade, a linha de pesquisa abre-se tanto para os estudos referentes às instituições – Estado,



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

partidos políticos, associações etc. – e às práticas políticas no nível do discurso, como também para os estudos referentes ao mundo do trabalho. Nesse sentido, quanto atentamos para a imbricação entre configuração de poder, discursos (ou ideologias) e relações sociais, é importante ter em conta o campo tradicional da economia política, incorporando tanto seus conceitos clássicos como também levando em consideração a dimensão da biopolítica.

Do ponto de vista dos temas e objetos, temos as abordagens sobre as instituições e as ideias políticas e sociais, os regimes e sistemas políticos; sobre as relações entre o Estado e a(s) igreja(s); sobre os imaginários sociais e a cultura política; sobre a relação entre poder, representação social (no duplo sentido do termo representação) e sociabilidades; as relações de poder e as redes de sociabilidades, presentes no exercício da autoridade e nas práticas cotidianas, configurando sujeitos históricos coletivos e individuais; ideologias, imaginários, mitos e mitologias políticas; narrativas da modernidade; mundos do trabalho e da produção; o papel de intelectuais, escritores e artistas na legitimação, perspectivação ou contestação do poder, nas teorias, utopias e distopias; as formas de construção da autoridade bem como os movimentos e redes de resistência; micropolítica; a história da historiografia na perspectiva de sua relação com a história das ideias políticas e sociais.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 4014/2023

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO (deve ser preenchido de forma digital no endereço:
https://sigaa.ufma.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
DADOS PESSOAIS	
CPF: *	
☐ A pessoa é estrangeira e não possui CPF	
Nome: *	
E-mail: *	
Nome da Mãe: *	
Nome do Pai: *	
Sexo: *	☒ Masculino ☐ Feminino
Data de Nascimento: *	
Estado Civil: *	-- SELECIONE --
Etnia: *	-- SELECIONE --
NATURALIDADE	
País: *	Brasil
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
DOCUMENTOS	
RG: *	
UF: *	Acre
Órgão de Expedição: *	
Data de Expedição: *	
Título de Eleitor: *	
Zona: *	
Seção: *	
UF: *	Maranhão
Data de Emissão: *	
Passaporte: *	
ENDEREÇO	
CEP: *	65 (clique na lupa para buscar o endereço do CEP informado)
Logradouro: *	Avenida
N.º: *	
Bairro: *	
Complemento: *	
UF: *	Maranhão
Município: *	-- SELECIONE --
Tel. Fixo: *	
Tel. Celular: *	

Opção de linha de pesquisa:

- () Linguagens, religiosidades e culturas
- () Poderes, políticas e sociabilidades



Tipo de vaga:

- ☐ Ampla concorrência
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas negras (pretas e pardas)
- ☐ Pessoas indígenas

Opção de língua estrangeira:

- ☐ Alemão
- ☐ Espanhol
- ☐ Francês
- ☐ Inglês
- ☐ Italiano

Possui alguma deficiência:

- ☐ Não
- ☐ Sim

Em caso afirmativo, qual deficiência? Resposta Dissertativa

Precisa de condições especiais para realização das provas? Ainda que não seja deficiente, mas se no momento estiver com alguma impossibilidade, devidamente comprovada e que requeira condições de atendimento especial, assinale aqui também.

- ☐ Sim
- ☐ Não

Descreva as condições especiais de que necessita. Resposta Dissertativa.

- Anexar Cópia digital do Histórico Escolar (graduação ou mestrado):
- Anexar Cópia digital do diploma de graduação ou mestrado, ou, ainda, declaração, emitida pela Coordenação de Curso, de previsão de conclusão do curso até a matrícula:
- Anexar Currículo no modelo Lattes-CNPq atualizado:
- Anexar Cópia digital de documentação comprobatória do Currículo (para o Doutorado):
- Anexar Cópia digital de 01 (uma) foto 3 x 4 recente;



- Anexar Cópia digital da Carteira de Identidade ou, para estrangeiros, do passaporte ou do Registro de estrangeiro:
- Anexar Cópia digital do CPF:
- Anexar Cópia digital de Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (salvo se tiver pedido de isenção deferido. Neste caso, anexar o resultado da solicitação):
- Em caso de candidato a vaga de Pessoa com Deficiência, anexar atestado emitido em até 12 (doze) meses antes da publicação deste edital, constando a deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como o CRM e RQE (registro de especialidade no CRM).
- Anexar Cópia digital de projeto de pesquisa.
- Anexar Cópia digital de certificado de aprovação em exame de proficiência (se for o caso), conforme item 8.4.

- Declaração de disponibilidade:

Venho requerer inscrição para seleção neste Programa, para o que anexo a documentação solicitada no Edital. Estou ciente que, caso aprovado no processo de seleção, a matrícula estará condicionada à dedicação integral ao Programa de Pós-Graduação em História. Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras.

() aceito

() não aceito



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 14/2023

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 11016, de 29 de março de 2022. Informo meu Número de identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____. Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, ____/____/____.

Assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E
INTERNACIONALIZAÇÃO
Diretoria de Pós-Graduação

EDITAL AGEUFMA Nº 1014/2023 **ANEXO 4 - BOLETO BANCÁRIO (GRU)**

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Numero de Referência	391
	Competência	
	Vencimento	
	Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções E OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NOME DO CONTRIBUINTE" E "VALOR PRINCIPAL".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

89950000000-0 0000001010-3 95523042883-0 20118015234-4



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Numero de Referência	391
	Competência	
	Vencimento	
	Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções E OBRIGATORIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NOME DO CONTRIBUINTE" E "VALOR PRINCIPAL".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

89950000000-0 0000001010-3 95523042883-0 20118015234-4

